



**Ministério da
Fazenda**



Nota Cetad/Copan nº 194, de 07 de novembro de 2024.

Interessado: Gabinete da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Assunto: Requerimento de Informações RIC 3045/2024.

e-Dossiê nº 10265.460905/2024-63

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata esta nota de analisar o Requerimento de Informações da Câmara dos Deputados nº 3045 de 2024, de autoria do Deputado Federal Bruno Ganem.

ANÁLISE

2. Transcreve-se a seguir o teor do Requerimento de Informações.

Requeiro a V. Ex^ª., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Fazenda as seguintes informações:

a) Qual é tamanho da arrecadação fiscal advinda do setor de serviços de saúde veterinária (CNAE 7500100) atualmente?

b) Qual é tamanho da previsão de arrecadação fiscal advinda do setor de serviços de saúde veterinária (CNAE 7500100) de acordo com a redação proposta do PLP nº 68/2024?

c) Caso seja conferida a redução de alíquota em 60% para os serviços de saúde veterinária, tal qual é previsto para todos os demais segmentos da saúde, qual será o valor da renúncia fiscal (em percentuais e valores absolutos)? Essa renúncia implicaria na necessidade de um aumento de quantos pontos percentuais na alíquota base?

d) De 2017 até os dias de hoje o setor de serviços de saúde veterinária vem passando por um robusto processo de formalização. Qual é a evolução da arrecadação tributária desse segmento (CNAE 7500100) nesse período (2017 – 2024)?

e) Qual é a estimativa de informalidade (omissão de receita) para esse código de atividades (em percentual e/ou números absolutos)? De 2017 a 2024, houve alguma evolução (para mais ou para menos) nesse percentual? De quanto?

(....)

3. Em relação à pergunta a), informa-se que a arrecadação de tributos federais da referida subclasse CNAE foi de, aproximadamente, R\$ 574 milhões para o período de janeiro a setembro de 2024.

4. Em relação à pergunta b), faz-se importante esclarecer que as previsões de arrecadação federal elaboradas pelo Centro de Estudos da RFB são feitas por tributo e não por setor econômico. De qualquer forma, como o assunto encontra-se ainda em estudo, entende-se que a Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária (SERT) do Ministério da Fazenda possa ter alguma informação adicional a respeito dessa questão.

5. Com respeito à pergunta c), este Centro de Estudos da RFB (Cetad) não dispõe dessas informações, de forma que se sugere o encaminhamento da questão à SERT do Ministério da Fazenda.

6. Informa-se que a arrecadação tributária da subclasse está apresentada na tabela abaixo. A arrecadação por GPS refere-se à arrecadação da Contribuição Previdenciária. A redução observada na arrecadação da GPS nos últimos anos se deve à migração dos recolhimentos efetuados por meio dessa guia para o Documento de Arrecadação Federal – Darf.

UNIDADE: R\$ 1,00

ANO	EM DARF	EM GPS	TOTAL
2017	160.888.017	69.320.178	230.208.194
2018	182.845.415	74.760.095	257.605.510
2019	236.750.935	77.950.537	314.701.472
2020	301.155.118	84.037.582	385.192.700
2021	428.235.333	78.542.750	506.778.083
2022	563.319.969	7.294.179	570.614.149
2023	669.473.196	2.681.587	672.154.783
2024 (*)	572.526.348	1.439.218	573.965.566

(*) Arrecadação de janeiro a setembro.

Fonte: DW-Arrecadação (05/11/2024) e Informar/SISPREV (04/11/2024).

7. Em relação à pergunta e), informa-se que este Cetad não dispõe, no presente momento, de qualquer estudo sobre a informalidade do setor de serviços de saúde veterinária.

São essas as considerações para apreciação superior.

Assinatura digital

FÁBIO AVILA DE CASTRO

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Chefe da DIPAR

Assinatura digital

MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Coordenador da Copan

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

Assinatura digital
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 08/11/2024 09:21:49 por Claudemir Rodrigues Malaquias.

Documento assinado digitalmente em 08/11/2024 09:21:49 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS, Documento assinado digitalmente em 07/11/2024 11:52:47 por MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES e Documento assinado digitalmente em 07/11/2024 11:42:28 por FABIO AVILA DE CASTRO.

Esta cópia / impressão foi realizada por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 08/11/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP08.1124.09222.ZZZB

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
EB5CFD6BA8BEA132559646EDE03D12CCB273DD413416D568209A72DCE700F3BF**